

Resolução nº : 6133/99
Protocolo nº : 453259/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.3858/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.9048/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente